



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



NORMA TÉCNICA 001/2023

Com base no Decreto n.º 92, de 13 de dezembro de 2022, e sem ferir o mérito da legislação municipal, quando as regras que norteiam o Serviço de Inspeção Municipal fica entendido que;

Ferramentas como email e watts serão reconhecidos por este serviço como dispositivos que tornam oficial informações como;

Informação de produção mensal;

Avisos de conteúdo informativo;

Encaminhamento de documentação que não exijam protocolo;

Demais conteúdos que não se contrapõem a legislação municipal, ou a critério de avaliação do S.I.M possam se assim classificadas.

Fica estabelecidos que esta Norma Técnica só será acionada em casos descritos e especificados a cima e com decisão do Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.

Selbach/RS, 31 de janeiro de 2023.


Fábio Rogério Rizzi
Méd. Vet. CRMV/RS 6605
Prefeitura Municipal de Selbach/RS
Coord. do Serv. de Inspeção Municipal

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal